



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.271 /

"OFICIALIZA CRECHES E CEMAE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam oficializadas as seguintes Creches Municipais e CEMAE da Rede Municipal de Ensino:

- a) Creches Municipais:
 - Creche Maria Aparecida Figueiredo
 - Creche CAIC - Professor Arino F. Pinto

- b) CEMAE:
 - CEMAE Milton Ferreira Costa

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE SETEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal